

Supremo acolhe queixa-crime de Sarney contra Cafeteira

BRASILIA (O GLOBO) — O Supremo Tribunal Federal acolheu ontem, por unanimidade de votos, a queixa-crime movida pelo Senador José Sarney (Arena-MA) contra o Deputado Epitácio Cafeteira (MDB-MA) que, em entrevista publicada no 'Jornal de Brasília', em janeiro deste ano, atribuiu a ruptura do Senador com o Governador do Maranhão, Nunes Freire, a "interesses contrários, principalmente no que concerne à aquisição ilegal de terras públicas".

O Deputado oposicionista responderá à ação penal por crimes de injúria, calúnia e difamação. Ele está enquadrado nos artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei de Imprensa. O Ministro Moreira Alves, relator do processo, deverá agora marcar o interrogatório do acusado, dando início à instrução criminal.

Os artigos em que o Deputado Cafeteira está enquadrado prevêem as seguintes punições: artigo 20 (calúnia) — detenção de 6 meses a 3 anos e multa de 1 a 20 salários-mínimos; artigo 21 (difamação) — detenção de 3 a 18 meses e multa de 2 a 10 salários-mínimos; artigo 22 (injúria) — detenção de um mês a um ano ou multa de um a 10 salários-mínimos. O artigo 23 diz que as penas previstas nos artigos 20 e 22 serão aumentadas de um terço se qualquer dos crimes é cometido "contra funcionário público, em razão de suas funções".

OS FATOS

O Senador José Sarney acusa o Deputado Cafeteira de ter feito declarações à imprensa de Brasília, constituindo "brutal agressão" à sua honra. Na entrevista, Cafeteira acusa o Senador de ter vendido terras públicas do Estado, quando Governador do Maranhão (1966-1970). Disse ele que "nessas terras, só quem não teve o direito de comprar foi quem trabalha nelas. So grileiro e muita multinacional obtiveram esse direito".

Ao comentar os desentendimentos entre o Governador Nunes Freire e o Senador Sarney, o Deputado disse que "há muita terra por detrás do pano", referindo-se às transações de terras públicas.

O Deputado Cafeteira é acusado ainda de ter ratificado as suas declarações em carta remetida ao mesmo jornal, em fevereiro, em que comentava a ação penal que lhe moveria o Senador. Na carta ele afirmou que o assunto só seria tratado no STF, mas que convinha ao Senador ir preparando, "entre outras coisas, a sua declaração de bens com efeito retroativo".

O Deputado Epitácio Cafeteira tem ainda outro processo no STF, em que ele apresentou queixa contra o Senador Alexandre Costa (Arena-MA), que o acusou de "passador de cheque sem fundos", em fins de setembro, do plenário da Comissão do Sistema Fundiário. Esse processo ainda não foi julgado pelo STF.